

ESCOLA JUDICIAL

EDITAL Nº 025/2024

DIRETORIA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDOR(A)

PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO

O Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE, Desembargador Jorge Américo Pereira de Lira, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura de inscrições para a ação educacional **“Precatório e Requisição de Pequeno Valor: perspectiva procedimental”** para fins de aperfeiçoamento de servidor (a) do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

1. Da Ação Educacional:

- 1.1 **Nome:** Precatório e Requisição de Pequeno Valor: perspectiva procedimental
- 1.2 **Docente:** Magistrado Moacir Ribeiro da Silva Junior
- 1.3 **Modalidade :** Remota síncrona
- 1.4 **Carga horária:** 6 horas
- 1.5 **Número de Vagas:** 50 (cinquenta)
- 1.6 **Público-alvo:** Servidores (as) do TJPE
- 1.7 **Período de realização :** 21 e 22 de agosto de 2024
- 1.8 **Horário :** 14h às 17h
- 1.9 **Local:** Plataforma Cisco Webex

2. Das inscrições e participação na ação educacional:

- 2.1 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio do site <https://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inscricoes> , no período de **07 a 15 de agosto de 2024** .
- 2.2 A relação das inscrições deferidas será disponibilizada no dia **16 de agosto de 2024** , no site da Escola Judicial de Pernambuco: <http://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inicio> .
- 2.3 A desistência deve ser realizada até o dia **15 de agosto de 2024** , exclusivamente pelo site <https://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inscricoes>
- 2.4 A desistência informada após o prazo previsto neste Edital, bem como, a ausência ou inaptidão do inscrito, ocasionarão, salvo justo motivo, o seu impedimento em participar de ações educacionais ofertadas ou custeadas pela Esmape pelo período de 90 (noventa) dias , conforme Art. 9º do Provimento nº01/2024 do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça de Pernambuco.
- 2.5 A reincidência nas situações descritas no item 2.4, ocorrida no intervalo 01 (um) ano, implicará no impedimento de participar em ações educacionais da Esmape pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, bem como no ressarcimento ao erário das despesas *per capita* custeadas pela Escola para sua participação, conforme Art. 10 do Provimento nº 01/2024 – CM, alterado pelo Provimento nº 02/2024 – CM.
- 2.6 Os (as) servidores (as) impedidos (as) de realizar novas inscrições poderão requerer a não aplicação das penalidades previstas nos itens 2.4 e 2.5 no prazo de 10 (dez) dias, contado do envio da notificação para o e-mail funcional.
- 2.7. O requerimento de não aplicação da penalidade, devidamente motivado e instruído com documentação comprobatória, deverá ser apresentado através do Portal do Aluno, disponibilizado no sítio eletrônico oficial da Esmape.

3 Do conteúdo programático:

Execução em face da Fazenda Pública: cumprimento de sentença em face da Fazenda Pública e Execução fundada em título extrajudicial em face da Fazenda Pública. Atualização monetária e juros moratórios.

Requisição de Pequeno Valor – RPV: Conceito, Natureza, Sequestro.

Extinção do processo pela expedição do precatório. Sistema Eletrônico de Requisição de

Precatórios – SERPREC: data limite para requisição, documentos obrigatórios. Art. 100, da CF/1988, art. 87 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. art. 535, §3º, I e II; art. 910, §1º, todos do CPC, Res. 303/2019 do CNJ, Res. 392/2016 do TJPE, Ato n. 1161/2018, de 03 de setembro de 2018.

4 Das disposições gerais:

- 4.1 O (a) servidor (a) que tiver sua inscrição deferida receberá, exclusivamente em seu e-mail funcional, até as **14h do dia 20 de agosto de 2024** , o link para acesso à plataforma de transmissão ao vivo.
- 4.2 O acesso às aulas deverá realizado exclusivamente pelo e-mail funcional do participante para fins de identificação. A utilização de qualquer outro e-mail, inclusive o da unidade de trabalho, invalidará o registro de presença na ação educacional.

- 4.3** O acesso às salas de aula presenciais e virtuais somente poderá ser feito pelos participantes que tiveram suas inscrições deferidas, conforme item 2.2.
- 4.4** A participação do (a) servidor (a) na ação educacional será registrada em sua ficha funcional, desde que atinja, no mínimo, 75% de presença. A frequência será verificada através de relatórios de acesso à plataforma.
- 4.5** A Escola Judicial informa que o conteúdo exposto na ação educacional “ **Precatório e Requisição de Pequeno Valor: perspectiva procedimental** ”, tem pertinência com as áreas de interesse indicadas no art. 41 da Resolução nº 417, de 18 de dezembro de 2018.
- 4.6** Serão canceladas as inscrições que não atenderem aos requisitos estabelecidos neste edital.

Recife, 05 de agosto de 2024

Des. Jorge Américo Pereira de Lira
Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE

EDITAL Nº 027/2024
DIRETORIA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDOR(A)
PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO

O Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE, Desembargador Jorge Américo Pereira de Lira, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura de inscrições para a ação educacional “**Gestão Cartorária e o uso do ChatGPT na prática jurídica**” para fins de aperfeiçoamento de servidor (a) do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

1. Da Ação Educacional:

1.1 Nome: Gestão Cartorária e o uso do ChatGPT na prática jurídica

1.2 Docentes:

Magistrada Maria do Rosário Arruda de Oliveira

Magistrada Simony de Fátima de Oliveira Emerenciano Almeida

Irving Holanda

1.3 Modalidade: Presencial

1.4 Carga horária: 8 horas

1.5 Número de Vagas: 40 (quarenta)

1.6 Público-alvo : Servidores(as) do TJPE lotados(as) em **Goiana** e nas seguintes comarcas: Aliança, Buenos Aires, Carpina, Condado, Feira Nova, Ferreiros, Glória do Goitá, Goiana, Itambé, Itaquitanga, Lagoa de Itaenga, Macaparana, Nazaré da Mata, Paudalho, São Vicente Ferrer, Timbaúba, Tracunhaém e Vicência.

1.7 Período de realização: 22 de agosto de 2024

1.8 Horário: 8h às 12h e 14h às 18h

1.9 Local: Fórum Des. Nunes Machado, R Historiador Antônio Correia de Oliveira A. Filho, s/n - Loteamento Boa Vista - Cep: 55900000, **Goiana**, Sala da Esmape – andar térreo.

2. Das inscrições e participação na ação educacional:

2.1 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio do site <https://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inscricoes>, no período de **07 a 16 de agosto de 2024**.

2.2 A relação das inscrições deferidas será disponibilizada no dia **19 de agosto de 2024**, no site da Escola Judicial de Pernambuco: <http://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inicio>.

2.3 A desistência deve ser realizada até o dia **16 de agosto de 2024**, exclusivamente pelo site <https://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inscricoes>

2.4 A desistência informada após o prazo previsto neste Edital, bem como, a ausência ou inaptidão do inscrito, ocasionarão, salvo justo motivo, o seu impedimento em participar de ações educacionais ofertadas ou custeadas pela Esmape pelo período de 90 (noventa) dias, conforme Art. 9º do Provimento nº01/2024 do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

2.5 A reincidência nas situações descritas no item 2.4, ocorrida no intervalo 01 (um) ano, implicará no impedimento de participar em ações educacionais da Esmape pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, bem como no ressarcimento ao erário das despesas *per capita* custeadas pela Escola para sua participação, conforme Art. 10 do Provimento nº 01/2024 – CM, alterado pelo Provimento nº 02/2024 – CM.

2.6 Os (as) servidores (as) impedidos (as) de realizar novas inscrições poderão requerer a não aplicação das penalidades previstas nos itens 2.4 e 2.5 no prazo de 10 (dez) dias, contado do envio da notificação para o e-mail funcional.